



TERMO DE RETORNO AS ATIVIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: LIFE ARTS LTDA – ME, da Avenida Uruguai, 551, CEP 99700-062, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.217.928/0001-89, representada pela Sr^a. **JORDANA SPERRY**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 030.237.390-05 e RG 7112863126, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Vicente Dal Vesco, 183, Bairro Três Vendas, CEP 99.713-026, na cidade de Erechim – RS

DO OBJETO:

Prestação de serviços na área artística da dança (JAZZ e BALLET), para monitoramento, acompanhamento e formação de turmas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré e atuação em programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a serem prestados junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, com carga horária total de 06 (seis) horas semanais.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 046/2018, conforme processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

DO RETORNO ÀS ATIVIDADES:

1. Fica ajustado entre as partes, o retorno integral dos serviços, anteriormente suspensos, devido ao recesso escolar e da pandemia causada pelo COVID-19, devendo acontecer num total de 06 (seis) horas semanais, com atuação em programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, voltados aos alunos da Escola Municipal de



Encino Fundamental Jubaré e Secretaria da Assistência Social e CRAS, nos moldes estabelecidos pelas referidas secretarias, a contar da assinatura do presente termo, podendo, a qualquer momento, sofrerem uma nova paralização parcial ou integral, dependendo do cenário epidemiológico futuro.

2. O retorno aos trabalhos deverá acontecer a contar de 08 de abril de 2022.

DO PREÇO:

Dessa forma, os pagamentos neste período serão devidos de forma integral, correspondente às horas efetivamente realizadas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 06 de abril de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Life Arts Ltda,
JORDANA SPERRY,
Proprietária,
Contratada.